



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – CEP: 44.350-000 – Fone: (75) 3638-3500
E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº 010, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, os Decretos nº 87.497, de 18/08/1982, nº 89.467, de 21/03/1984 e nº 2.080, de 26/11/1996, e ainda a Portaria nº 313, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, datada de 14/09/2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, alterada pela Portaria nº. 467, de 31/12/2007, publicada no D.O.U. de 04 de janeiro de 2008, visando o treinamento de recursos humanos, torna pública **A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO REMUNERADO**, para o quadro de pessoal do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**, obedecidas conforme disposições abaixo:

1. OBJETIVO

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e executado pelo IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.2 O processo seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de estágio durante o período de validade da presente seleção.
- 1.3 O processo seletivo de que trata este edital consistirá de análise do *Curriculum Vitae ou Lattes*, para as vagas destinadas ao ensino superior, e do histórico escolar, para as vagas destinadas ao ensino médio, seguido de entrevista, ambos de caráter classificatório/eliminatório.
- 1.4 O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
- 1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, nos termos da Lei 11.788, de 2008.
- 1.6 O processo seletivo será realizado no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.
- 1.7 O candidato deverá inscrever-se no *Campus* em que vai realizar o estágio.
- 1.8 O estágio terá duração de um ano, renovável por mais um ano. Totalizando 02 (dois) anos, ou até a conclusão do seu curso.

2. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para alunos regularmente matriculados e com frequência satisfatória em cursos do ensino superior e 02 (duas) vagas para alunos cursando o Ensino Médio.

2.1 Das vagas *Campus* Governador Mangabeira

Nº VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO
01	Superior	Jornalismo ou Comunicação Social
02	Superior	Gestão Pública
01	Superior	Contabilidade
02	Médio	Técnico em Manutenção e Suporte

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever-se estudantes com coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0.
- 3.2 Frequentar cursos do ensino superior, conforme item 2.1, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do País, devendo ter concluído pelo menos dois períodos de seis meses do seu curso ou frequentar o III módulo da formação técnica.
- 3.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio.
- 3.4 Não possuir qualquer tipo de vínculo com o Instituto Federal Baiano seja como aluno, professor ou técnico administrativo em educação.

4. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

As inscrições serão realizadas das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, no período de 06/01 a 13/01/2015, na sala No NURI (Núcleo de Relações Institucionais) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, situado na Rua Waldemar Mascarenhas, Estrada Velha da Chesf, s/n, CEP: 44350-000, na cidade de Governador Mangabeira-BA, telefone para contato (75) 3638-3500.

4.1.1 Documentação necessária para a inscrição

- a) Ficha de Inscrição do Candidato (ANEXO I);
- b) Currículo (com documentos comprobatórios);
- c) Cópia do CPF e RG do candidato;
- d) Cópia atualizada do Histórico Escolar do candidato;
- e) Declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício (ANEXO II);
- f) Autorização dos pais ou responsável (para estudantes com idade inferior a 18 anos) (ANEXO III).

4.2 Processo Seletivo

- 4.2.1 O processo seletivo será conduzido por comissão a ser instituída por portaria do Diretor Geral do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira.

4.2.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas, classificatória e eliminatória, quais sejam:

1ª Etapa - análise do currículo de cada candidato (ANEXO IV);

2ª Etapa - entrevista (ANEXO V).

4.2.3 Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

4.2.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento da participação do certame, além de outras punições na forma da lei.

4.2.5 Os candidatos aprovados pela comissão, serão encaminhados para entrevista com servidores responsáveis pelo local onde o estagiário será lotado e/ou servidores que detenham conhecimentos sobre as atividades a serem desenvolvidas, juntamente com os Diretores de Departamento.

4.2.6 Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, através do endereço eletrônico dde@gm.ifbaiano.edu.br

4.2.7 Para obtenção da nota, atribuir-se-á peso 1 (um) para a pontuação obtida na avaliação do Currículo e peso 1 (um) na pontuação obtida na entrevista. O somatório será dividido por 2 (dois) que resultará na nota do candidato.

4.3. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS	DATAS
Inscrição	06/01/2015 a 13/01/2015
Divulgação do resultado da 1ª etapa	15/01/2015
Recurso do resultado da 1ª etapa	16/01/2015
Resultado da 1ª etapa pós recursos	20/01/2015
Entrevistas	26 a 28/01/2015
Resultado Final	30/01/2015

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br e também poderá ser obtido no IF Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no dia 30/01/2015.

6. RECURSOS

6.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

6.2 Os recursos para a etapa de análise de currículo deverão ser interpostos, pelo candidato no dia 15/01/2015, na Coordenação de Integração Escola Comunidade - CIEC do IF Baiano - *Campus* Governador Mangabeira. O resultado do recurso para a etapa de análise de currículo será divulgado no dia 16/01/2015.

6.3 Não caberá recurso para a etapa de entrevista por competências.

6.4 O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, em instrumento próprio, conforme modelo de formulário para recurso no ANEXO VI, sem identificação pessoal, com argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

7. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1 Para o estagiário de nível técnico, a carga horária semanal será de 20 (vinte) horas, com bolsa de estágio no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano - *Campus* Governador Mangabeira, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.2 Para os estagiários do Ensino Superior, a carga horária semanal será de 30 (trinta) horas, sendo 06 horas diárias das 08 às 14:00hs ou das 11 às 17:00hs, com bolsa de estágio no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), auxílio-transporte no valor diário de R\$ 6,00 (seis reais) e garantia de seguro contra acidentes pessoais enquanto estiver nas dependências do IF Baiano - *Campus* Governador Mangabeira, sendo considerada, para efeito de pagamento de bolsa e auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.3 Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação, assistência à saúde ou outros benefícios diretos ou indiretos.

7.4 O estagiário estará obrigado a apresentar, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, bem como, relatórios (bimestral e final) das atividades desenvolvidas.

7.5 O estágio terá a duração mínima de 01 ano e máxima de 02 anos.

7.6 O estágio será mantido enquanto o estudante estiver matriculado e com frequência satisfatória em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 7º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os Editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br>.

8.2 **O início do estágio no *Campus* Governador Mangabeira ficará condicionado à existência de convênio entre o IF Baiano e a Instituição de Ensino de origem do candidato.**

8.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais complementares e/ou comunicados oficiais sobre a seleção de estagiários, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br>.

8.4 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.5 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou realizadas em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

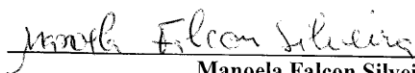
8.6 Caberá a Comissão do Processo de Seleção de Estagiário, resolver os casos omissos neste edital.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.8 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Governador Mangabeira, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, conforme determinação contida no Art. 5º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

8.9 Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

Governador Mangabeira – Bahia, 18 de Dezembro de 2014.



Manoela Falcon Silveira

Diretora Geral *Pro Tempore*

SIAPE 1794503

Port. Nº 337 de 18/03/2014-DOU de 19/03/2014

Manoela Falcon Silveira
Diretora Geral *Pro Tempore*
SIAPE Nº 1794503
PORTARIA Nº 337 DE 18/03/2014 - DOU DE 19/03/2014